



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

## MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1677, DE 30 DE JULHO DE 2021

Prorroga o Decreto n.º 1669/2021 alterado pelo 1673/2021 – que “Dispõe sobre a reclassificação do Município na onda amarela do “Plano Minas Consciente – Retomando a Economia no Caminho Certo” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, Estado de Minas Gerais, Sr. Norival Francisco de Lima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município de Itaú de Minas, aderiu ao Plano “Minas Consciente – Retomando a Economia do Jeito Certo”, elaborado pelo Estado de Minas Gerais através do Comitê Extraordinário Covid-19, conforme Deliberação nº 39 e atualizações, conforme Decreto Municipal nº 1497, de 29 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que o Plano Minas Consciente – Retomando a Economia no Caminho Certo sugere a retomada gradual do comércio, serviços e outros setores, tendo em vista a necessidade de levar a sociedade, de forma segura, à normalidade, através da adoção de um sistema de critérios e protocolos sanitários, que garantam a segurança da população;

CONSIDERANDO que na nova versão do Plano Minas Consciente os protocolos variam conforme a “onda”, sendo a amarela a restritiva;

CONSIDERANDO que o Município de Itaú de Minas está inserido na Macrorregião Sul e de acordo com a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19, n.º 174, de 29/07/2021 permanece na “Onda Amarela”.

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a vigência dos decretos n.ºs 1669/2021 e 1673/2021, para atendimento a decisão do Comitê de Enfrentamento ao COVID-19;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogada a vigência dos Decretos n.ºs 1669/2021 prorrogado pelo Decreto n.º 1673/2021, de 31/07/2021 até a data de 06/08/2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor em 31/07/2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 30 de julho de 2021.

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EMILAINE PEREIRA CUSTÓDIO**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**